



Objetivo

Melhorar as condições de realização da transumância apícola, promovendo a proteção das abelhas, o reforço dos serviços de polinização e a preservação da biodiversidade, através do apoio à mobilidade das colmeias e à eficiência na utilização de recursos do setor.

Descrição

Apoio à aquisição de serviços ou de aluguer de equipamentos, contribuindo para a melhoria das condições de realização da transumância em contexto de eficácia de utilização de recurso e organização do sector.

Para obter o apoio, o beneficiário deve apresentar documento de comunicação de deslocação (modelo DGAV), contrato de serviços/aluguer, comprovativos de despesa e pagamento e evidência de cumprimento da calendarização.

Beneficiários Elegíveis

- Organizações de produtores (OP) reconhecidas no setor do mel;
- Associações e cooperativas de apicultores com personalidade jurídica e atividade apícola prevista nos estatutos, cujos apicultores cumpram o Decreto-Lei n.º 203/2005;
- Apicultor membro de associação.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

Condições de Acesso

Consideram-se como despesas elegíveis:

- Aquisição de serviços, ou de aluguer de equipamentos, relativos às operações de transumância de colmeias, nomeadamente transporte, gruas, reboques e plataformas de elevação;
- Aquisição de equipamento para as operações de transumância de colmeias e adaptação ao meio de transporte.

Apoio

O apoio é concedido sob a forma de compensação de despesas elegíveis efetivamente realizadas e pagas.

O nível do apoio é de 50% dos custos elegíveis, podendo ir até ao limite máximo de 90%, de acordo com as necessidades de ajustamento que venham a ser identificadas face à disponibilidade orçamental.

O limite máximo de apoio é de:

- 10 000€/beneficiário de OP ou associações e cooperativas de apicultores.
- 5 000€/beneficiário apicultor membro de associação.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

Como se Candidatar

As candidaturas são apresentadas junto da [DGADR](#), podendo ser também consultada informação no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: Portaria n.º 54-G/2023 de 27 de fevereiro e respetivas alterações

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)

Consultar informação detalhada desta [intervenção](#)